

MUNICÍPIO DE SALTINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho – SC/ Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.444.466/0001-00, representado pelo Gestor Municipal Sr. Milton Presotto, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM ANESTESIA**, conforme relação de itens anexo. de acordo com o **art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal **no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**, que dispõe: *“É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM ANESTESIA**

Justifica-se a compra do serviço, haja vista que o menor, vem sendo assistido pela Rede Pública de Saúde com primeiro atendimento na Atenção Primária em Saúde (APS), neste município e devido ao diagnóstico/prognóstico, foi encaminhado pelo Médico da Unidade de Saúde para o serviço de referência. O médico especialista Dr. Carlos Amaral, neuropediatra, solicitou o exame de imagem – Ressonância Nuclear Magnética (RNM) de crânio. Por tratar-se de criança com dois anos de idade, faz-se necessário que o exame seja sob sedação. Na região, não há nenhum prestador que faça o exame pelo SUS e/ou Consórcio de Saúde, assim justifica-se a compra do serviço por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.764/2012 e alterações posteriores que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cabe aos entes públicos assegurarem e com prioridade a assistência aos portadores de TEA.

CONSIDERANDO os princípios doutrinários e transversais do Sistema Único de Saúde (SUS) de **UNIVERSALIDADE** do **ACESSO** e **INTEGRALIDADE** da **ASSISTÊNCIA**, previstos na **Lei 8080/90, Decreto 7.508/2011**, combinados com a **Lei Complementar 141/2012** e demais normas vigentes e por tratar-se de pacientes assistidos pela Rede Pública Municipal, faz-se necessário garantir a assistência em todos os **Pontos de Atenção e Níveis de Complexidade**, sem custos aos usuários.

CONSIDERANDO que a saúde é **direito fundamental** (CF Art. 196-200) e **atividade fim** e sendo o financiamento da saúde ser **TRIPARTITE**, de forma solidária entre as três esferas de governo – União, Estados e Municípios – legitima o custeio dos serviços hospitalares e honorários médicos (orçamento anexo) para assegurar o acesso.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1,000	UN	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO/ ENCEFALO	450,0000	450,00
1,000	UN	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	150,0000	150,00
1,000	UN	SEDAÇÃO	200,0000	200,00
1,000	UN	SERVIÇO ANESTESICO PARA RESSONÂNCIA	1.300,0000	1.300,00
Preço Total:				2.100,00

DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM ANESTESIA*, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O serviço deve ser prestado conforme agendamento definido pela secretaria de saúde, hospital e equipe médica responsável.

7. EXECUTOR

7.1- ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA;

CNPJ.:02.122.913/0001-06, Rua Florianópolis, 1448-E- Centro, Chapecó -SC

VALOR TOTAL DOS ITENS ADQUIRIDOS: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

7.2- ANEST-CLINICA DE ANESTESIA CHAPECÓ LTDA;

CNPJ.:04.127.537.0001-78, Rua Assis Brasil, 404-E, Maria Goretti, Chapecó-SC

VALOR TOTAL DOS ITENS ADQUIRIDOS: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

CONSIDERANDO que o exame é realizado em nossa região, somente na Associação Hospitalar Lenoir Vargas Fereira para atender aos órgãos públicos, ou seja, com pagamento através de Nota de Empenho, não resta outra alternativa, a não ser comprar onde o exame é realizado.

CONSIDERANDO a limitação de prestadores de serviços, pela especificidade do exame, *que precisa ser em ambiente hospitalar que possua o aparelho de ressonância e profissional anestesista*, devidamente habilitado, os orçamentos anexos, são do CIS/AMOSC e ou Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), *porém que não são feitos* para crianças menores de 05 (cinco) anos.

09. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND Federal;

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

33.90 – ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR - MAC

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Saltinho, 25/07/2024

MILTON PRESOTTO
Gestor Municipal do FMS